

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0057/SUCAR/ANTT, DE 17 DE MAIO DE 2010.

O Superintendente Substituto de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA
PORTARIA Nº 0057/SUCAR/ANTT, DE 17 DE MAIO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA: **TRANSCASA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**
CNPJ: **08.516.919/0001-44**
N ° DO PROCESSO: **50500.018128/2010-47**
TRÁFEGO: **Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.**